

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

REMOVE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94, no artigo 1º, inciso XII, da Resolução PGJ nº 35/2005, e no artigo 13 da Resolução PGJ nº 41/2012, pelo critério de antiguidade na Instância, o Procurador de Justiça Marcos Vinícios Barbosa, 1º Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Criminal, para o 6º Cargo da Procuradoria de Habeas Corpus.

- Portaria nº 3122/2026 - Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes para atuar em regime de plantão nos dias 11 e 12 de julho do corrente ano, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, alterada pela Portaria 38/PR-TJMG/2022.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Divino/70.ª ZE	Breno Max de Jesus Silveira	10/07/2026
Espera Feliz/303.ª ZE	Pietro Batezini Zanin	10/07/2026
Sabará/241.ª ZE (*)	Christiano Leonardo Gonzaga Gomes	13 a 27/07/2026
Teixeiras/268.ª ZE	Arthur Oliveira Guimarães	20 a 28/07/2026

*Retificação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por substituição, a Portaria n.º 845/2026, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CRIMINAL

- 10 a 17 de julho de 2026

Exclui: Elba Rondino

Inclui: Alberto Bogliolo Sirihal

Altera a Portaria n.º 2759/2026, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2026:

- De 10 a 17 de julho

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Vanessa Campolina Rebello Horta

Inclui: Celso Penna Fernandes Júnior

Exclui: Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza

Inclui: Fabrício Costa Lopo

CRIMINAL

Exclui: Walter Freitas de Moraes Júnior

Inclui: João Paulo Alvarenga Brant

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Luciano Sotero Santiago

Inclui: Leonardo Távora Castelo Branco

Exclui: Fabrício Costa Lopo

Inclui: Leila Maria Correa de Sá e Benevides

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s) / unidade(s): Cataguases, Miraf, Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Gustavo Garcia Araújo (Cataguases) Inclui: Viviane Moreira Bignami Primo (Cataguases)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s) / unidade(s): Arcos; Bambuí; Formiga; Iguatama; Itapecerica; Lagoa da Prata; Piumhi; Santo Antônio do Monte; São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: André Silveiras Vasconcelos (Piumhi) Inclui: Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira
-------------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: José Geraldo Cardoso Filho (Montes Claros) Inclui: Paulo Antônio dos Santos (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca(s) / unidade(s): Arinos; Buritis; Unaí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Luiz Pablo Almeida de Souza (Unaí) Inclui: Maikon André Oliveira Dias (Unaí)

Torna sem efeito, a pedido, a convocação do Promotor de Justiça Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia, publicada em 13/06/2026, para participar do encerramento oficial do Curso de Vitaliciamento dos Promotores de Justiça do LX Concurso, nos dias 2 e 3 de julho de 2026, na cidade de Tiradentes/MG.

Designa, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, o servidor Luciano Antônio de Araújo, MAMP 4198, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo IV, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Giovanna França Bistene, MAMP 2434, no período de 17.07.2026 a 24.07.2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICAÇÃO CGMP N.º 07/2026

Processo SEI:19.16.0255.0055616/2026-56

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em observância ao disposto no Ato CGMP n.º 10/2020, comunica a inexistência de feitos paralisados injustificadamente, há mais de 60 (sessenta) dias, em poder de Procurador de Justiça.

Belo Horizonte - MG, 9 de julho de 2026.

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 2952/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Mateus Beghini Fernandes, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, para atuar nos autos n.º 5000128-89.2026.8.13.0064, em trâmite na comarca de Belo Vale, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0052956/2026-95.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
III	11/07/2026 e 12/07/2026	Yuri Quirino Oliveira	6767-01
VI	11/07/2026 e 12/07/2026	Benito Elias Rodrigues	3451-00
VII	11/07/2026, 12/07/2026 e 16/07/2026	Bianca De Castro Ramos	7144-00
X	11/07/2026 e 12/07/2026	Brenno Vinicius Mageste Rosa	7105-00
XI	27/06/2026	Pedro Henrique Santana	7017-00
XXXIII	11/07/2026 e 12/07/2026	Carmelita de Almeida Souza	7891-00
XXXVII	18/07/2026 e 19/07/2026	Renato Nunes Vieira	3489-00
XXXIX	11/07/2026 e 12/07/2026	Luan Lima Fogaca	7269-00
XLVII	11/07/2026 e 12/07/2026	Lauany Jesus Faraes dos Santos	7713-00
LVI	18/07/2026 e 19/07/2026	Maria Cristina Garcia	3647-01
LXVII	12/09/2026 e 13/09/2026	Carlos Alberto Rocha	3758-01
LXVIII	11/07/2026 e 12/07/2026	Douglas de Paiva Romao	7827-00

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria 2951/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94: o Promotor de Justiça Ary Pedrosa Bittencourt, oficiante na 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0039735-91.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0041874/2026-54.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3123/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Uberlândia, Agenor Andrade Leão, Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, Gabriela Folegatti Polizel, Genney Randro Barros de Moura, José Arthur Pessoa da Silva, Lilian Tobias, Luísa Santin Garcia, Nathalia Scalabrini Fracon, Paulo César de Freitas, Ricardo Mazini Bassetto, Vanessa Dosualdo Freitas e Wagner Marteleto Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Central de Audiências de Custódia-CEAC daquela comarca no mês de julho corrente.
- Portaria n.º 3124/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patos de Minas, José Carlos de Oliveira Campos Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Presidente Olegário, no dia 2 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 3125/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Juiz de Fora, Felipe Linzmaier Félix Palma, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 25.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 8 a 10 de julho corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 3126/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Renato Teixeira Rezende para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 5003114-49.2026.8.13.0344, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Iturama.
- Portaria n.º 3127/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de São Gotardo, Gabriela Rasso Capoani, para atuar no Processo n.º 5000590-14.2026.8.13.0689, da comarca de Tiros.
- Portaria n.º 3128/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cachoeira de Minas, Sérgio Brito Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 9 de julho corrente.
- Portaria n.º 3129/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Abre Campo, Gabriel Ramos Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, no dia 9 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.
- Portaria n.º 3130/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Vespasiano, Caio Augusto Bogus, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca a partir de 9 de julho corrente.
- Portaria n.º 3131/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Contagem, Tiago Masson Nossig, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 10 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 3132/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carangola, Breno Max de Jesus Silveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Divino, no dia 10 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 3133/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Coronel Fabriciano, Pietro Batezini Zanin, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz, no dia 10 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 3134/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Igarapé, Ludmila Alessandra Vieira Bottaro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª e na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, em audiências por videoconferência, no dia 13 de julho corrente.

- Portaria n.º 3135/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pouso Alegre, Fabrício José da Fonseca Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 15 a 28 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 3136/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gustavo Fantini de Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 17.º Cargo da 2.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Família da Capital, nos dias 16 e 17 de julho corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 3137/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Igor Bandeira e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar da Capital no dia 16 de julho corrente.
- Portaria n.º 3138/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fábio Finotti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 114.º Cargo da 15.ª Promotoria de Justiça – Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural da Capital, no período de 16 a 23 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 3139/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, no período de 16 a 24 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 3140/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, em audiências por videoconferência, no dia 16 de julho corrente.
- Portaria n.º 3141/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Fábio Reis de Nazareth, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 9.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 16 a 22 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 3142/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Eduardo Francisco Lovato Bianco, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Guanhanes, em audiências por videoconferência, no dia 16 de julho corrente.
- Portaria n.º 3143/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Senador Firmino, Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 16 de julho corrente.
- Portaria n.º 3144/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Formiga, Saulo Estéfano Maiolino de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 16 de julho corrente.
- Portaria n.º 3145/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Montes Claros, Dayane Martins dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 16 a 24 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 3146/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao

Processo n.º 0002261-45.2025.8.13.0188, no dia 16 de julho corrente, às 9h30.

- Portaria n.º 3147/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Pinheiro, Flávio Barreto Feres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, atuando nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos a seguir indicados, nas datas e horários especificados:

16/07/2026; 9 horas; Processo n.º 0046990-96.2019.8.13.0470;

17/07/2026; 9 horas; Processo n.º 0008677-90.2024.8.13.0470;

20/07/2026; 9 horas; Processo n.º 0021546-27.2020.8.13.0470.

- Portaria n.º 3148/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Antônio José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 16 de julho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3149/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Passos, Rafael Calil Tannus, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 16 e 17 de julho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3150/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Sabará, Ilydia Fonseca de Moraes Caldeira Brant, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Pomba, em audiências por videoconferência, no dia 16 de julho corrente.

- Portaria n.º 3151/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Martinho Campos, José Ourismar Barros de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, em audiências por videoconferência, no dia 16 de julho corrente.

- Portaria n.º 3152/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0198432-56.2017.8.13.0672, no dia 16 de julho corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3153/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Fábio Roberto Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0029871-45.2018.8.13.0701, no dia 16 de julho corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 3154/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 23.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 16 a 20 de julho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 3155/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Patos de Minas, Amanda de Queiroz Borges, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, no dia 17 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 3156/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Ponte Nova, Arthur Oliveira Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Teixeiras, no período de 20 a 28 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2901/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Jequeri, Amanda Pereira Martins, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, no dia 10 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 2912/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Paulo Emílio Coimbra do Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª e na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 20 de julho corrente, durante afastamento dos titulares.

*Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 2577/2026, referente ao Promotor de Justiça Fabrício José da Fonseca Pinto (exercer funções/7.ª PJ Pouso Alegre), a partir de 28/06/2026.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 3012/2026, referente ao Promotor de Justiça Vitor Bernardes de Castro Rocha (cooperar/7.ª PJ Juiz de Fora).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 3119/2026, referente ao Promotor de Justiça Eduardo Francisco Lovato Bianco (cooperar/Sabinópolis).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

ATO CEAF Nº 3, DE 9 DE JULHO DE 2026

Aprova a Política de Gestão de Acervos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, localizados na Biblioteca e nos Acervos Setoriais.

A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (Ceaf), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução PGJ nº 59, de 1º de agosto de 2011, e diante da necessidade de constituição de um instrumento formal que estabeleça critérios e prioridades para a tomada de decisões em relação à formação, ao desenvolvimento, à avaliação e ao desbaste dos acervos pertencentes ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, localizados na biblioteca e nos acervos setoriais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão de Acervos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, localizados na biblioteca e nos acervos setoriais.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Política de Gestão de Acervos tem como objetivos principais:

I – Auxiliar no crescimento racional e equilibrado dos acervos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, localizados na biblioteca e nos acervos setoriais;

II – Estabelecer prioridades para seleção e aquisição de material;

- III – Traçar diretrizes para incorporação ao acervo de obras doadas;
- IV – Instituir normas para avaliação e desenvolvimento do acervo;
- V – Fixar os critérios para o processamento técnico e para a circulação de material;
- VI – Consolidar os parâmetros para a propositura de descarte e reposição das obras existentes.

DA FORMAÇÃO DO ACERVO

Art. 3º Os acervos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, localizados na biblioteca e nos acervos setoriais, são constituídos por acervos bibliográficos e por materiais especiais, em meio físico e digital.

§ 1º Os acervos bibliográficos são constituídos por livros, folhetos, obras de referência, periódicos, monografias, teses e dissertações.

§ 2º Os materiais especiais são constituídos por materiais audiovisuais.

Art. 4º Os acervos localizados nas diversas unidades do Ministério Público, caracterizados como acervos setoriais, serão de uso exclusivo dessas unidades.

DA SELEÇÃO

Art. 5º A seleção é o processo de escolha dos materiais para constituir o acervo da Instituição, de acordo com seu tipo e seus objetivos.

Parágrafo único. Cabe ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com o apoio da Diretoria de Informação e Conhecimento, executar as atividades relativas ao processo de seleção.

Art. 6º Para a seleção dos materiais deverão ser observados, em especial, os seguintes critérios:

- I – Adequação do material aos objetivos da Instituição;
- II – Cobertura temática: área do Direito, incluindo outras áreas que tenham relação com a atuação do Ministério Público (Anexo II);
- III – Atualização do acervo;
- IV – Autoridade;
- V – Conveniência do formato e compatibilização com equipamentos existentes;
- VI – Demanda do usuário;
- VII – Escassez de material sobre o assunto no acervo físico e digital;
- VIII – Duplicatas de material existente, considerando a relevância da obra para o acervo;
- IX – Idioma acessível;
- X – Idoneidade da editora;
- XI – Número de usuários potenciais na Instituição;
- XII – Preço;
- XIII – Qualidade técnica do material.

§ 1º A seleção quantitativa será baseada nos seguintes critérios:

a) livros: aquisição de um exemplar por título, salvo casos especiais que requeiram maior quantidade, conforme análise e justificativa da Diretoria de Informação e Conhecimento;

b) periódicos: a contratação e a renovação dos periódicos serão realizadas de acordo com as sugestões da Diretoria de Informação e Conhecimento, observadas as necessidades dos usuários, a área de abrangência e o uso;

c) bases de dados: a contratação e a renovação serão realizadas mediante processo de avaliação pela Diretoria de Informação e Conhecimento, consultando-se os interessados, sempre com foco nas atividades institucionais, e considerando-se, no que couber, o disposto no caput do art. 6º;

d) multimeios: a aquisição considerará, no que couber, o disposto no caput do art. 6º e a existência de recursos tecnológicos para seu uso.

§ 2º No caso das bases de dados, além dos critérios de relevância, qualidade e abrangência, observar-se-á, também, a existência de acesso simultâneo, a interface de pesquisa, os recursos adicionais oferecidos, o suporte ao cliente e o backup após o término da assinatura.

§ 3º Os materiais destinados aos acervos setoriais também serão submetidos aos critérios de seleção dispostos no artigo 6º.

Art. 7º A seleção de itens a serem adquiridos por compra será realizada a partir das seguintes fontes:

Áreas técnicas do MPMG;

Lista de sugestões dos usuários;

Estatísticas de uso do acervo;

Indicações dos bibliotecários de referência;

Catálogos de editoras;

Visitas técnicas a livrarias jurídicas;

Sites de editoras jurídicas;

Acervo de bibliotecas especializadas na área jurídica.

DA AQUISIÇÃO

Art. 8º A aquisição é o processo de obtenção dos materiais por meio das seguintes modalidades:

I – Compra;

II – Doação;

III – Permuta;

IV – Depósito legal;

V – Assinatura;

VI – Reposição.

Parágrafo único. As obras de áreas de conhecimento correlatas à atuação do Ministério Público serão adquiridas preferencialmente, visando à constituição do acervo, incluindo coleção de periódicos e de material eletrônico.

DA COMPRA

Art. 9º A compra é o processo de aquisição de material bibliográfico utilizando recursos financeiros da Instituição.

§ 1º O processo de compra seguirá os procedimentos indicados em atos normativos próprios.

§ 2º Adquirir-se-á, preferencialmente, um exemplar de cada material.

Parágrafo único. A aquisição de materiais bibliográficos para os acervos setoriais será de responsabilidade da Diretoria de Informação e Conhecimento e estará condicionada à seleção dos itens e à disponibilidade orçamentária e financeira.

DA DOAÇÃO

Art. 10. A doação é a modalidade de aquisição em que o doador transmite a propriedade da obra doada.

Art. 11. Cabe à Diretoria de Informação e Conhecimento avaliar previamente a viabilidade do recebimento das doações, observando os critérios gerais de seleção dispostos no artigo 6º, bem como os seguintes aspectos:

I – Condições físicas do material;

II – Edições mais atualizadas que as existentes na biblioteca;

III – Valor histórico para a Instituição.

§ 1º As propostas de doações serão encaminhadas à biblioteca via formulário próprio.

§ 2º A lista de materiais avaliados pela Diretoria de Informação e Conhecimento será encaminhada à direção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional para apreciação.

§ 3º Após confirmação do recebimento da doação pela biblioteca, o doador assinará um termo concordando com os critérios de doação e com a transferência da titularidade das obras selecionadas (Anexo 1).

§ 4º Membros e servidores serão incentivados a doarem obras de sua autoria para a biblioteca.

Art. 12. Os materiais selecionados serão incorporados ao acervo da biblioteca após autorização do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

Parágrafo único. Os materiais recebidos como doação e selecionados para incorporação receberão valores conforme as categorias:

I – Obras raras;

II – Livros;

III – Obras de referência;

IV – Coleção especial;

V – Relatórios;

VI – Folhetos.

Art. 13. Os livros não incorporados ao acervo do Ministério Público serão encaminhados para doação a outras instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

DA PERMUTA

Art. 14. A permuta é a troca de publicações entre entidades congêneres, na forma de intercâmbio.

Art. 15. A Diretoria de Informação e Conhecimento poderá recomendar a permuta em casos especiais, tais como:

I – Aquisição de material não disponível comercialmente;

II – Aquisição de material de interesse para o acervo, cuja permuta se apresente economicamente vantajosa;

III – Dificuldade de adquirir obra específica ou repor título extraviado;

IV – Outras situações específicas, devidamente justificadas.

§ 1º Serão oferecidas, para permuta, as obras duplicadas produzidas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e aquelas recebidas em doação que não sejam de interesse para a Instituição.

§ 2º Para a permuta observam-se, no que couber, os critérios gerais de seleção e de doação.

DO DEPÓSITO LEGAL

Art. 16. O depósito legal é o envio compulsório à Diretoria de Informação e Conhecimento de publicações oficiais produzidas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de obras por ele patrocinadas ou cuja produção tenha sido fruto de licença com ônus para a Instituição.

Art. 17. A Biblioteca do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é responsável pela guarda e conservação de, pelo menos, um exemplar das publicações oficiais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, inclusive daquelas editadas em regime de colaboração.

§ 1º As publicações oficiais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais receberão identificação específica e não estarão sujeitas a descarte.

§ 2º As unidades responsáveis pela edição de publicação institucional enviarão um exemplar (físico ou digital) para compor o acervo depositário.

DA ASSINATURA

Art. 18. A assinatura é a contratação do serviço de fornecimento de publicações periódicas em meio físico ou acesso em meio digital.

Art. 19. O controle das assinaturas das publicações periódicas e das bases de dados ficará a cargo da Diretoria de Informação e Conhecimento.

Parágrafo único. Excluem-se Diários Oficiais, jornais diários e boletins informativos.

Art. 20. A Diretoria de Informação e Conhecimento consultará as unidades solicitantes acerca do interesse ou não da renovação ou cancelamento das assinaturas vigentes.

DA REPOSIÇÃO

Art. 21. A reposição de material bibliográfico poderá ser feita pelo usuário, quando este for responsável pelo seu extravio.

Parágrafo único. Orienta-se a reposição de obra idêntica à extraviada (ou a edição mais atualizada). Não sendo possível, caberá à biblioteca a indicação de título similar.

Art. 22. A reposição das obras (extraviadas ou danificadas) pela biblioteca deve se basear nos seguintes critérios:

I – Demanda de título específico;

II – Importância e valor do título;

III – Número de exemplares existentes;

IV – Cobertura do assunto por outros títulos;

V – Possibilidade de adquirir título similar atualizado.

DO PROCESSAMENTO TÉCNICO

Art. 23. O processamento técnico dos materiais adquiridos que serão incorporados aos seus respectivos acervos será realizado pela Divisão de Acervos Bibliográficos da Diretoria de Informação e Conhecimento.

Parágrafo único. Os materiais destinados aos acervos setoriais serão transferidos para as respectivas unidades de destino mediante assinatura de Termo de Transferência Patrimonial dos Acervos Bibliográficos disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

DO CONTROLE PATRIMONIAL E CONTÁBIL

Art. 24. Os materiais adquiridos para compor os acervos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais terão controle físico e o registro financeiro.

§ 1º Para efeito deste artigo, excluem-se os acervos de acesso em meio eletrônico e os periódicos impressos.

§ 2º O inventário do acervo bibliográfico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais será realizado anualmente, conforme legislação vigente.

DO EMPRÉSTIMO

Art. 25. O empréstimo será realizado no âmbito da Biblioteca do Ministério Público nos termos do Regulamento vigente.

Parágrafo único. As obras que compõem os acervos setoriais são de uso exclusivo no setor.

DO DESBASTAMENTO

Art. 26. O desbaste é o processo pelo qual parte do material do acervo, após ser avaliada, é removida da coleção para fins de preservação, remanejamento ou descarte.

Art. 27. Para o desbastamento serão observados os seguintes fatores:

I – Desuso;

II – Desatualização;

III – Desgaste físico;

IV – Duplicidade;

V – Condições físicas inadequadas: obras infectadas, deterioradas e/ou danificadas.

Art. 28. Os materiais bibliográficos, por serem bens permanentes, só poderão ser baixados se atendidos os critérios mencionados no art. 27 e normativos vigentes.

Parágrafo único. Aplica-se às obras das coleções especiais, no que couber.

Art. 29. Para o descarte dos periódicos será observado o critério de coleções de periódicos não correntes e que não apresentam demanda.

Art. 30. Os acervos setoriais que desejarem realizar a devolução de materiais bibliográficos deverão encaminhar listagem e a devida justificativa via SEI à Diretoria de Informação e Conhecimento, que tomará as devidas providências.

DA PRESERVAÇÃO

Art. 31. A preservação consiste em ações que visam manter a integridade física do acervo, retirando, temporariamente, itens cujo

estado de conservação sinalize a necessidade de medidas de conservação ou restauro.

Art. 32. A preservação abrange:

I – Conservação, que consiste em um conjunto de técnicas preventivas de proteção dos materiais;

II – Restauração, que consiste em um conjunto de técnicas de recuperação dos materiais.

Parágrafo único. Do ponto de vista da Política de Gestão de Acervos, deverá ser implementado um programa global de conservação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 33. A restauração das obras será feita mediante avaliação prévia pela Diretoria de Informação e Conhecimento e disponibilidade orçamentária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Política de Gestão de Acervos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, localizados na biblioteca e nos acervos setoriais, será implementada pela Diretoria de Informação e Conhecimento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 35. A Política de Gestão de Acervos será revisada, sempre que houver necessidade, com a finalidade de garantir adequação aos objetivos da Instituição.

Art. 36. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Política de Gestão de Acervos serão resolvidos pela direção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, ouvida a Diretoria de Informação e Conhecimento.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

(Anexo I)

Termo de Doação

Identificação do doador: _____

Origem da doação: _____

Cargo:

() Procurador de Justiça

() Promotor de Justiça

() Servidor

() Outro: _____

Declaro serem de minha propriedade as obras abaixo relacionadas, as quais transfiro, nesta data, para a Biblioteca do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, renunciando os meus direitos sobre elas.

Declaro, ainda, que essa doação é realizada de forma voluntária e sem qualquer ônus para a Biblioteca ou para terceiros.

Declaro, por fim, estar ciente de que o referido material será selecionado de acordo com os critérios dispostos na Política de Gestão de Acervos da Diretoria de Informação e Conhecimento e, caso não seja incorporado ao acervo, poderá ser doado para outras

instituições ou descartado.

_____, ____ de _____ de _____.

Local

Assinatura: _____

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

Título: _____

Autor: _____

Título: _____

Autor: _____

Título: _____

Autor: _____

(Anexo II)

Cobertura Temática - rol exemplificativo

Núcleo Básico - DIREITO

- Direito administrativo
- Direito canônico e eclesiástico
- Direito civil
- Direito comercial
- Direito constitucional
- Direito do consumidor
- Direito do trabalho
- Direito internacional privado
- Direito internacional público
- Direito militar
- Direito penal
- Direito previdenciário
- Direito privado
- Direito processual
- Direito público

· Direito romano

· Filosofia do Direito

Núcleo Complementar

· Administração

· Biblioteconomia

· Ciência da computação

· Ciência política

· Comunicação social

· Economia

· Educação (sob a ótica dos direitos fundamentais e cidadania)

· Filosofia

· Fundamentos do conhecimento e da cultura

· Geografia geral

· História

· Língua portuguesa

· Medicina legal

· Meio ambiente

· Psicologia

· Sociologia

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1164/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 10 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026.

- Edital nº 1165/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Brazópolis, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 09 de julho de 2026 a 12 de julho de 2026.

- Edital nº 1166/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026.

- Edital nº 1167/2026, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Oliveira, destinado ao preenchimento de duas vagas e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026.

- Edital nº 1168/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manga, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 13 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026.

- Edital nº 1169/2026, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 10 de julho de 2026 a 12 de agosto de 2026.

- Edital nº 1170/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Campina Verde, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 13 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 1062/2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1002/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1018/2026, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1027/2026, promovido pelas Promotorias de Justiça e Coordenadorias da comarca de Teófilo Otoni.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1125/2026, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares.

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 04 de julho de 2026:

Onde se lê:

“- Edital nº 1135/2026, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 08 de julho de 2026 a 13 de julho de 2026.”

Leia-se:

“- Edital nº 1135/2026, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 09 de julho de 2026 a 13 de julho de 2026.”

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 779/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena

1º Brenda Letícia Reis Silveira

2º Michele Mayara Silva Carvalho

- Edital nº 879/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto:

1º Thiago Tette Moraes

2º Nicole Cristina Souza

3º Guilherme Monteiro Rabelo

4º Izabela Marçal Francisco Tavares

5º Anna Júlia Salomé de Oliveira

- Edital nº 1006/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - 100º cargo:

1º Yolanda Alves Carvalho

2º Luana Carolina Hadad Rabelo

3º Pierre Alves Silva

4º Otávio Vasconcellos e Moura Costa

5º Nicole Dib Abreu

6º André Macedo dos Santos

7º Vitor Hubner Carvalho

8º Maria Eduarda Barbosa Martins da Costa

9º Gabriel Alberto Chagas Gois

10º Luiz Gustavo Peloso

- Edital nº 1007/2026, promovido pela Promotoria Única de Justiça da Comarca de Aimorés

1º Ihara Ellen Silva

- Edital nº 1066/2026, promovido pela Promotoria Única de Justiça da Comarca de Aimorés (Convênio)

1º Méllany Araújo Gobbo

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 9742026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Tayronne Juner Marinho Mól

2º João Marcos Cardoso da Silva

3º Maria Regina da Mata

4º Thalles Silva Batista

5º Maria Luiza de Abreu Castro

6º Caio Felliph Pereira Breder de Melo

7º Ariane da Silva Mendes

8º Bernardo Henrique Pereira Marcial

9º João Paulo de Sousa Neto

10º Déborah Flavianne Gonçalves Santos

- 11º Gabriel Hott Amaral
- 12º Rafaella Aguiar Pereira
- 13º Maria Luiza de Paula Lopes Moreira
- 14º Vitória Alvim Martins
- 15º Maria Júlia Maximiano de Souza
- 16º Lisiane Oliveira Cunha
- 17º Nayorrâne Lima Alcântara da Silva
- 18º Luana Batista Fernandes
- 10º Mayara Sathler Bento de Castro
- 20º Leonardo Machado Rodrigues
- 21º Cínthia Dutra de Oliveira
- 22º Gislaine Martins de Souza

Altera a classificação da Etapa I do Edital nº 901/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Brasília de Minas, para:

- 1º Cinthia Guimarães De Souza
- 2º Verônica Dias Souto
- 3º Poliane Correa Santos
- 4º Amanda Borges Ribeiro
- 5º Ewerton Franklyn Antunes Leite
- 6º Laura Santos Almeida Brasileiro
- 7º Ana Luisa de Abreu Albernaz
- 8º Matheus Dias Peixoto
- 9º Luanda Emanuelle Aragão Fernandes
- 10º Rafael Oliveira Soares Pereira
- 11º Caio Giovanni de Freitas Matos
- 12º Tchara de Almeida Souza
- 13º Andressa Mendes Brandão
- 14º Luan Kaio Alves Silva
- 15º Daniel Souza Jatobá

16º Daniela Medeiros de Moraes

17º Thâmara Ramos Cavalcanti de Albuquerque

Altera a classificação da Etapa I do Edital nº 954/2026, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte – 11º Cargo, para:

1º Henrique Soiti Couto Sato

2º Bruno Henrique Alcântara

3º Larissa Gabrielle dos Reis Lopes

4º Aila Quintão Mayr

5º Hellen Ricielly Campos Ferreira

6º Alexia Maria Barbosa Medina de Moura

7º Janaina Luiza de Matos Marques

8º Vitória Emanuely Lopes Gomes de Oliveira

9º Pedro Henrique Bemfica Soares

10º César Augusto Rodrigues Costa Martins

Altera a classificação da Etapa I do Edital nº 967/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, para:

1º Marina Vítório de Souza

2º Brenda Rodrigues Dias

3º Kelly Rodrigues da Silva Vilela

4º Izabella Tiffany Oliveira Matoso

5º Milena Magalhães

6º Lisiane Oliveira Cunha

7º Roberta Esteves Pereira

8º Juliana Aparecida Paiva

9º Eduardo Diniz Marques

10º Bruna Stéphanie Toledo Fernandes

11º Lucas Coelho Costa

Altera a classificação da Etapa I do Edital nº 975/2026, promovido pela 04ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, para:

1º Pedro Daniel Campos Coelho

2º Raul Barros de Oliveira

3º Kerolayne Barbosa Silva

4º Sara Brigida Pereira

5º Gustavo Antônio

6º Marcela Cristina Oliveira

7º Bruna Pereira Campos

8º Ana Carolina Pereira

9º Mariana Silva de Lima

10º Rafael do Prado Cassiano

Altera a classificação da Etapa I do Edital nº 988/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, para:

1º Gabriela Souza Vicente Marques de Pinho

2º Crislaine Magalhães Sobrinho

3º Milena Magalhães

4º Roberta Esteves Pereira

5º Ana Karyme Mendes Anaissi de Souza

6º Rafaela Lorena Evangelista Gonçalves

7º Emanuelle Fortunato Tartaglia

8º Isabella Sousa Pessoa Cançado

9º Raphael Ângelo de Freitas Nunes

10º Lucas Coelho Costa

11º Amanda Salis Lott

12º Isadora Thais Fernandes da Silva Reis

13º Rafaela Cristina Peixoto Silva

14º Maria Clara Araújo Moreira

15º Paulo Adriel Eliathan Souto

16º João Paulo Borges Santos

17º Jordânia Antônia Alves Nunes

18º Arieli Malta de Oliveira

19º Ítalo Henrique Viana

20º Iara da Silva Barbosa

- 21º Lisiane Oliveira Cunha
- 22º Ericka Drury
- 23º Carolina Dutra
- 24º Wilkislaine da Conceição dos Santos Silva
- 25º Nathália Ferreira Brito Spinelli
- 26º Maria Eduarda de Paula Ribeiro
- 27º Juliana Felipe Rosa
- 28º Victória Gabriella Garcia Santos
- 29º Laura Vitoria Ferreira Compart
- 30º Letícia Pessoa Firmino Duarte
- 31º Vanessa Cortes Soares
- 32º Laysla Brandão
- 33º Weverton David Gomes
- 34º Danubia Cipriano
- 35º Bruna Eduarda da Silva Lopes
- 36º Lucas de Sousa e Vieira
- 37º Juliana Vieira de Souza.
- 38º Jéssica Caroline da Silva Teodoro
- 39º Jhulia Cristina Cota Cabral
- 40º Pamella Silva Oliveira Soares
- 41º Dantielle Magela
- 42º Isadora Andrade Souza
- 43º Beatriz Campos Vieira Feio
- 44º Iara Aguiar Gomes
- 45º Pablo Sandro Demétrius de Melo Venâncio
- 46º Weverton Henrique Lopes Cordeiro
- 47º Manuely Campos
- 48º Ana Luiza Mendes Viana
- 49º Jônathas Chaves Duarte

50º Sofia Heringer Chamon Barros Quintão Moreira

51º Lavínia Gonçalves dos Santos

52º Laís Pereira de Sousa

53º Júlia Macedo C. Diniz

54º Mateus Soares Santos

55º Raphael Victor Nunes Barbos

56º Alexsander Lourenço Breder

57º Olívia Guimarães de Oliveira

58º Maria Júlia Cardoso

59º Maria Eduarda Gazire de Abreu

60º Maria Eduarda Vieira da Silva

61º Juliana Fernandes Ribeiro

62º Maísa Laet

63º Enrico Guilherme da Silva Josino

64º Maíza Vitória Pereira Batista

65º Atos Henrique Fernandes

66º Tayná Alves Caldeira

67º Rayane Cristina Marcelino

68º Leticia Vieira Silva

69º Nayara Roberta Moreira de Carvalho

70º Júnia Flávia de Jesus Morais Menezes

71º Nickaelly Vallescka Silva Soares Diniz

72º Jeniffer Pires Barcelos

73º Sabrina Aires Siqueira

74º Erick Góis Serra

75º Natasha Mendonça dos Santos

76º Celina Calvão Pereira

77º Aline Aparecida Simões de Sousa

78º Thatiane Cristina de Oliveira Gonçalves

- 79º Lucas Adriano Gonzaga Cunha
- 80º Victor Lúcio da Silva Bessa de Assis
- 81º Alexsander Lourenço Breder
- 82º Júlia de Moraes Peres
- 83º Irani Maria Nascimento
- 84º Victória de Cássia Afonso Oliveira
- 85º Rúben Paiva Ferreira
- 86º Lanna Pessata Ferraz
- 87º Iago Ícelo Valadares Nascimento
- 88º Lucas Rodrigues Barboza
- 89º Atanielly dos Santos Souza
- 90º Bruna Miranda de Sousa
- 91º Isabel Carolina Lisboa
- 92º Maria Adriane de Alcântara
- 93º Trycya M. Viana de S. Oliveira
- 94º Karen Stephanie Maia Vieira
- 95º Guilherme Ferreira
- 96º Millena da Silva Coutinho
- 97º Aldo Costa Mendes
- 98º Karla Adiene Longino
- 99º Bruno Miranda e Silva
- 100º Lucas Monteiro Pereira
- 101º Aline Aparecida Simões de Souza
- 102º Rosângela Cardoso

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa II das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 622/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba:

- 1º Lara Moura Cabral
- 2º Renata de Souza Oliveira

3º Otávio Henrique Souza Silva

4º Matheus Teixeira Araújo Souza

5º Érica Nascimento das Neves

6º Gustavo Oliveira Silva

7º Fernanda Ribeiro Nogueira de Oliveira Martins

8º Christian Silveira Gonçalves

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 328/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro:

1º Lara Gago Estevam

2º Leticia Santos da Silva

3º Izabella Santos Alves

4º Ludmila de Souza Silva

5º Vivian Letieri Mesquita Fontenelle

- Edital nº 736/2026, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri:

1º Verônica Trincanato

2º Emy Mary Magalhães Moreira

3º Arthur Oliveira Trivelato

4º Yasmin Borba Bolognani e Silva

5º Larissa Soares Cruz

- Edital nº 741/2026, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça Cíveis da comarca de Ribeirão das Neves:

1º Istéfany Garcia dos Santos

2º Eliel Alves Ramires da Silva

3º Amanda Natália Menezes

4º Ana Paula Teixeira dos Reis

5º Vagda da Silva Vieira

6º Vitória Machado da Silva

- Edital nº 753/2026, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri:

1º Sol Batista Torres

2º Ana Clara Santos

3º Giovana Assumpção Orsetti

4º Ana Clara Fernandes Carlos Totti

5º Darcília Alves Moreira

6º Lislane Raira de Macedo Lemos

- Edital nº 787/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vespasiano:

1º Geisiane Margarete Vieira Bernardo

2º Leandro Lucas Alves Ribeiro

3º Pollyana Araújo Rocha

- Edital nº 856/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova

1º Giovanna da Silva Alves

- Edital nº 859/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Lambari

Não houve candidatos aprovados

Edital nº 886/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Brazópolis

1º Maria Luisa Rodrigues

- Edital nº 992/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Ibiá

1º Alice Rafaela Souza Domingos

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 684/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu

1º Evilyn Ferreira Ruela

2º Jéssica Lohanne de Souza

- Edital nº 690/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí:

1º Filipe Coimbra da Silva

2º Rainy Martins da Silva

- Edital nº 795/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá:

1º João Felipe Silva

2º Gabriel Tomaz Chaves Santos

3º Pedro Henrique de Paula Cipriano

4º Francislene Pedro Martins

5º Ana Paula Paulino

6º Alessandra Caroline Pelegrino

7º Laura Correia Corr 

8º Karine Emanuelle Soares de Souza

- Edital n  900/2026, promovido pela 3  Promotoria de Justi a da comarca de Tr s Pontas:

1  Vin cio Vitor dos Reis Filho

2  Raul Barros de Oliveira

3  Gl nia Francisca Aparecida Santos

4  Ysadorah Christine Rezende Andrade

5  Millena Moreira Chaves

6  Pablo Reis Pacheco

7  Gabriella Cainelli

8  Rafael do Prado Cassiano

9  Nayra Caroline Oliveira

10  Abner Mariano Vieira

11  Mariana Silva de Lima

12  Ana Carolina Pereira

13  Lucas Lima Mon  o

14  Marina Castro Lug o

- Edital n  925/2026, promovido pela 1  Promotoria de Justi a da comarca de Andradas:

1  La rcio Ribeiro Gon alves

2  Ot vio Augusto Vilas B as

3  Jair Rodrigues J nior

Homologa, nos termos da Resolu  o CNMP n  42/2009 e da Resolu  o PGJ n  48/2021, o resultado do Edital n  805/2026, para sele  o de estagi rios, promovido pela 5  Promotoria de Justi a da comarca de Pouso Alegre, com validade at  10 de julho de 2027:

1  Vict ria Mendes Ferreira

Homologa, nos termos da Resolu  o CNMP n  42/2009 e da Resolu  o PGJ n  48/2021, o resultado do Edital n  838/2026, para sele  o de estagi rios, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justi a de Defesa da Educa  o e dos Direitos

das Crianças e dos Adolescentes do Sul de Minas - CREDCA/Sul de Minas, com validade até 10 de janeiro de 2027:

1º Luciane Aparecida de Souza

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 921/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, com validade até 10 de janeiro de 2027

1º Thaynara Cristine Gonçalves Resende

2º Laura Gonçalves Silva Oliveira

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Concedendo adicional de quinquênio sobre os vencimentos básicos, nos termos do Despacho PGJAA-ASS nº10071424, exarado no Processo SEI 19.16.3859.0052090/2025-73, aos servidores abaixo relacionados.

MAMP	SERVIDOR(A)	VIGÊNCIA	QUINQUÊNIO
1952-01	Alex de Castro Pereira	23/06/2025	6º
1761-00	Antônio Marcelo Campos Campanella	27/03/2026	7º
3118-00	Beatriz Aparecida Soares Ganem	23/06/2025	6º
3118-00	Beatriz Aparecida Soares Ganem	26/12/2025	7º
4802-00	Bernadete Nunes dos Santos	12/01/2026	5º
4802-00	Bernadete Nunes dos Santos	12/01/2026	6º
3516-00	Carlos Henrique Esteves	23/06/2025	5º
2265-00	César Silveira Barrouin	23/06/2025	6º
2340-00	Cristiane Oliveira Tostes	23/06/2025	5º
2340-00	Cristiane Oliveira Tostes	13/05/2026	6º
2394-00	Cristina de Fátima Cruz e Silva	23/06/2025	5º
2394-00	Cristina de Fátima Cruz e Silva	23/06/2025	6º
2167-00	Domício Valdete Pereira	23/06/2025	6º
4892-00	Elaine Vicentino	13/11/2025	5º
3296-00	Flávia Cristina de Matos Xavier	23/06/2025	5º
3296-00	Flávia Cristina de Matos Xavier	06/07/2025	6º
2709-00	Geraldo Batista Brites	23/06/2025	6º
2389-00	Gleice Lúcia Franco	23/06/2025	5º
3108-01	Helen Rocha do Valle	23/06/2025	5º

3108-01	Helen Rocha do Valle	23/06/2025	6º
2605-00	Jane Pereira dos Santos	23/06/2025	5º
2578-00	José Luiz Pedrosa Filho	23/06/2025	5º
2578-00	José Luiz Pedrosa Filho	23/06/2025	6º
2615-00	Leonardo Leandro Nascimento Gomes	23/06/2025	5º
2551-00	Lúcia Maria Barros Lobo Nascimento	23/06/2025	5º
2551-00	Lúcia Maria Barros Lobo Nascimento	23/06/2025	6º
2337-00	Luciana de Cássia Silva Faria	23/06/2025	5º
2337-00	Luciana de Cássia Silva Faria	23/06/2025	6º
2585-00	Meire Ana Terra Gomes	03/12/2025	5º
2684-00	Nelvimar Soares Silva	23/06/2025	7º
2657-00	Paula Santana Diniz	23/04/2026	5º
2440-00	Ramon Ribeiro	23/06/2025	5º
2440-00	Ramon Ribeiro	17/04/2026	6º
3869-00	Raquel de Souza Almeida	23/06/2025	5º
2036-00	Ricardo Miranda de Carvalho	23/06/2025	6º
2036-00	Ricardo Miranda de Carvalho	23/06/2025	7º
2583-00	Tânia Alves Ferreira Penna Forte	23/06/2025	5º
1888-00	Wagner Alexandre Fagundes da Mota	23/06/2025	6º
2058-00	Zélia Magalhães Andrade Madeira	28/07/2025	6º
2058-00	Zélia Magalhães Andrade Madeira	28/07/2025	7º

Concedendo 10% (dez por cento) de adicional trintenário sobre os vencimentos básicos, correspondentes aos 30 (trinta) anos de serviço, nos termos do Despacho PGJAA-ASS nº 10071424 exarado no Processo SEI 19.16.3859.0052090/2025-73, aos servidores abaixo relacionados.

MAMP	SERVIDOR(A)	VIGÊNCIA
1952-01	Alex de Castro Pereira	23/06/2025
3118-00	Beatriz Aparecida Soares Ganem	23/06/2025
4802-00	Bernadete Nunes dos Santos	12/01/2026
2265-00	César Silveira Barrouin	23/06/2025
2394-00	Cristina de Fátima Cruz e Silva	23/06/2025
2167-00	Domício Valdete Pereira	23/06/2025
3296-00	Flávia Cristina de Matos Xavier	06/07/2025
2709-00	Geraldo Batista Brites	23/06/2025
3108-01	Helen Rocha do Valle	23/06/2025
2578-00	José Luiz Pedrosa Filho	23/06/2025
2551-00	Lúcia Maria Barros Lobo Nascimento	23/06/2025
2337-00	Luciana de Cássia Silva Faria	23/06/2025
2440-00	Ramon Ribeiro	17/04/2026
2036-00	Ricardo Miranda de Carvalho	23/06/2025

1888-00	Wagner Alexandre Fagundes da Mota	23/06/2025
2058-00	Zélia Magalhães Andrade Madeira	28/07/2025

Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, nos termos do Despacho PGJAA-ASS 10071424 exarado no Processo SEI 19.16.3859.0052090/2025-73, aos servidores abaixo relacionados.

MAMP	SERVIDOR(A)	VIGÊNCIA	QUINQUÊNIO
1952-01	Alex de Castro Pereira	23/06/2025	6º
3118-00	Beatriz Aparecida Soares Ganem	23/06/2025	6º
3118-00	Beatriz Aparecida Soares Ganem	15/01/2026	7º
2265-00	César Silveira Barrouin	23/06/2025	6º
2394-00	Cristina de Fátima Cruz e Silva	23/06/2025	5º
2394-00	Cristina de Fátima Cruz e Silva	09/09/2025	6º
3010-00	Daniela de Almeida e Oliveira	23/06/2025	5º
3010-00	Daniela de Almeida e Oliveira	23/06/2025	6º
4449-00	Débora Cláudia Pereira Alves	23/06/2025	4º
4449-00	Débora Cláudia Pereira Alves	23/06/2025	5º
4449-00	Débora Cláudia Pereira Alves	23/06/2025	6º
2711-00	Denise Eloy Peixoto	23/06/2025	5º
2167-00	Domício Valdete Pereira	23/06/2025	6º
6126-00	Fernanda Adriana de Paula Guido	06/01/2026	3º
2709-00	Geraldo Batista Brites	23/06/2025	5º
3108-01	Helen Rocha do Valle	23/06/2025	5º
3108-01	Helen Rocha do Valle	23/06/2025	6º
4977-00	Heloisa Maria Ferreira Durães	23/06/2025	5º
6133-00	Humberto Fernando Ferreira da Silva	23/06/2025	3º
2605-00	Jane Pereira dos Santos	23/06/2025	5º
2578-00	José Luiz Pedrosa Filho	23/06/2025	5º
2578-00	José Luiz Pedrosa Filho	23/06/2025	6º
2551-00	Lúcia Maria Barros Lobo Nascimento	23/06/2025	5º
2337-00	Luciana de Cássia Silva Faria	23/06/2025	5º
2337-00	Luciana de Cássia Silva Faria	23/06/2025	6º
3311-00	Márcia Beatriz Pessoa Banterli	23/06/2025	5º
3850-00	Marcos Sávio Martins Rodrigues	23/06/2025	4º
2684-00	Nelvimar Soares Silva	23/06/2025	6º
2684-00	Nelvimar Soares Silva	23/06/2026	7º
4894-00	Ranieri Alves Clemente	23/06/2025	3º
4894-00	Ranieri Alves Clemente	23/06/2025	4º
5028-00	Reginaldo da Silva Amaral	23/06/2025	3º
5028-00	Reginaldo da Silva Amaral	23/06/2025	4º
6505-00	Sylvia Provenzale Costa	23/06/2025	4º

2583-00	Tânia Alves Ferreira Penna Forte	23/06/2025	5º
1888-00	Wagner Alexandre Fagundes da Mota	23/06/2025	6º

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Fernanda Adriana de Paula Guido, MAMP 6126-00, no total de 1.606 (mil seiscentos e seis) dias, a partir de 06.01.2026, sendo 1.212 (mil duzentos e doze) dias para fins de férias-prêmio e aposentadoria e 394 (trezentos e noventa e quatro) dias para fins de aposentadoria.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 6 DE JULHO DE 2026.

Nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, ficam os senhores advogados e interessados intimados da seguinte decisão proferida pelo Órgão Colegiado, na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026:

Procedimento Disciplinar Administrativo Portaria 21/2025-CGMP, SEI nº 19.16.3830.0105525/2025-56

Processado: Promotor de Justiça D.B.L.A.

Advogados: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400 e Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG 70.316.

Extrato da Decisão: O Órgão Colegiado concluiu, por maioria de votos, pela aplicação da pena de suspensão, ao membro da Instituição processado, pelo prazo de quarenta dias, nos termos do artigo 213-A, inciso II, e §4º, c/c artigo 212, incisos I e II, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2026.

Mariza Gonçalves da Mata

Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público

Superintendência dos Órgãos Colegiados

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 3986/2026 - Serviços Públicos e Privados

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0284961.2025-98

Reclamante: EDUARDO HALLEY GOIS SANTOS

Reclamado: JUSFY SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamante EDUARDO HALLEY GOIS SANTOS para ciência da decisão de arquivamento da Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0284961.2025-98, registrada em desfavor de JUSFY SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Nos termos do §2º do art. 4 da Resolução PGJ nº 57/22, caso o reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Investigação Preliminar.

JOÃO MEDEIROS SILVA NETO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 4320/2026 - Serviços Públicos e Privados

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0310984.2025-48

Reclamante: SAMYRA ZAIDAN PEREIRA DUTRA

Reclamado: Nexus Ai Ltda.

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamado Nexus Ai Ltda. para ciência da decisão de arquivamento da Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0310984.2025-48. Nos termos do §2º do art. 4 da Resolução PGJ nº 57/22, caso o reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Investigação Preliminar.

JOÃO MEDEIROS SILVA NETO

Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0409203.2026-38

Numeração anterior: 0024.22.012918-3

Fornecedora: CLARO S.A.

Fica CLARO S.A. intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0409203.2026-38, anteriormente autuado sob o n. 0024.22.012918-3 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$1.076.557,93 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: ALESSANDRO MENDES CARDOSO - OAB/MG 76.714; AMANDA DE PAULO FUKUYOSHI - OAB/DF 57.345; FELIPE RENAULT COELHO DA SILVA PEREIRA - OAB/MG 140.180; HELVÉCIO FRANCO MAIA JÚNIOR -

OAB/MG 77.467; KARINA RACHELA DI BLASIO - OAB/MG 102.391.

JAIRO CRUZ MOREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Inquérito Policial nº 5002642-32.2026.8.13.0123

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capelinha, Dr. Cristiano Moreira Silva, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de contato telefônico, vem na forma das leis, notificar o investigado DAVI LUCAS ALVES PARANHOS, bem como tornar público o arquivamento do inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS (2025-056541423-001) nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13 964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do mencionado expediente, o interessado poderá requerer ao Poder Judiciário, no prazo de 30 dias, o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do art. 28, §1º, do CPP c/c item 8 do Aviso Conjunto PGJ CGMP N° 1, de 21 de fevereiro de 2024. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na 2ª Promotoria de Justiça de Capelinha, que pode ser contactada para informações através do telefone (33)3516 1929 e do e-mail pjcapelinha@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Carangola, Dr. Breno Max de Jesus Silveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” do arquivamento do Inquérito Civil - 04.16.0133.0237120.2025-36, instaurado a partir de denúncia anônima realizada por meio da Manifestação nº 110411062014-2 na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10.º andar – bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 09 de julho de 2026.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0362925.2026-36

MUNICÍPIO: CORONEL FABRICIANO

REPRESENTANTE(S): ANÔNIMO

VÍTIMA(S): LEIA ISAÍAS DE SOUSA OLIVEIRA

NOTICIADO(S): EDVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, GABRIEL VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA,

ÍTALO VINÍCIUS DE SOUSA OLIVEIRA

ÁREA(S) DE AUTUAÇÃO: IDOSO

Documento externo originário: OUVIDORIA

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de manifestação anônima registrada junto à Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, sob o nº 884908032026- 2, envolvendo Leia Isaías de Sousa Oliveira, pessoa idosa acamada há mais de um ano, bem como Edvaldo Ferreira de Oliveira, seu marido, e os filhos Gabriel Victor de Sousa Oliveira e Ítalo Vinícius de Sousa Oliveira, noticiando possível situação de abandono, negligência e insuficiência de cuidados em desfavor da idosa.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, Cientifica o representante ANÔNIMO, do arquivamento da citada NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0362925.2026-36. Nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados à NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0362925.2026-36 no seguinte endereço: 04ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, das 12h00 às 18h00. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 08 de julho de 2026.

PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º 04.16.0271.0029106.2023-87

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO

DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar a existência de nepotismo no Município de Fronteira/MG no ano de 2017.

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Daniela Campos de Abreu Serra, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 3, de

20 de agosto de 2009, determina a presente publicação a fim de cientificar o(a) representante e o representado da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante na decisão no Inquérito Civil n.º 04.16.0271.0029106.2023-87. Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, cujas razões recursais deverão ser encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, situado na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.170-001, até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento, nos termos do artigo 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3 de 20/08/2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada pela Ilmo. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Ministério Público, Sr. LUIZ MIGUEL DUARTE ALVES, no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado no átrio da sede das Promotorias de Justiça de Frutal/MG (Praça 7 de Setembro, n. 200 – Salas 108/112 no Centro de Frutal/MG).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato 02.16.0363.0409990.2026-65

A Exma. Sra. Promotora de Justiça, Mariana Marim Alves, com atuação perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, diante de denúncia anônima, torna público o arquivamento de Notícia de Fato 02.16.0363.0409990.2026-65, que trata sobre “Manifestação anônima encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais relatando suposta omissão do Município de João Pinheiro na prestação de atendimento de saúde a pacientes que necessitam de transferência hospitalar.” Em caso de discordância, os eventuais interessados, ora querendo, têm o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação para interpor recurso, que poderá ser protocolado por meio da Promotoria Online, <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>.

João Pinheiro, 08 de julho de 2026.

Mariana Marim Alves

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Maria Abadia de Freitas Miranda Souza, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. Vinícius Daniel Honorado, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do TCO n.º 5002171-84.2026.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar suposta de crimes dos artigos 302 e 312, CTB. Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG.

Oliveira, 09 de julho de 2026.

MARIA ABADIA DE FREITAS MIRANDA SOUZA

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Pouso Alegre, Elkio Uehara, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.16.0525.0320231.2025-11

Infrator: Adila Cristieley da Silva

CPF: 081.337.716-17

Valor acordado: R\$ 637,17

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato - 02.16.0572.0402582.2026.36

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu manifestação anônima via ouvidoria, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento de instauração de procedimento próprio. Nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao referido autos da Notícia de Fato, por meio de peticionamento eletrônico nos autos respectivo por meio de acesso à promotoria online.

Santa Bárbara-MG, data da publicação

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o senhor Pedro Augusto da Silva, e a pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 890821042026-7 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo encerramento da Notícia de Fato nº 02.16.0625.0372642.2026-96, registrada com o seguinte objeto: "Trata-se de manifestação encaminhada através da Ouvidoria do

Ministério Público, relatando possível situação de vulnerabilidade do idoso Camilo de Lellis da Silva Valério". Em caso de discordância da decisão de arquivamento que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões mediante protocolo na Promotoria de Justiça, localizada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 08 de julho de 2026.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0394671.2026-91

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0394671.2026-91, instaurada a partir da Manifestação n. 912130052026-4, registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, noticiando possível situação de violação de direitos da criança H. V. G., autista não verbal, no âmbito do transporte escolar do Município de Cachoeira da Prata/MG. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete lagoas/MG, e-mail: pj10setelagoas@mpmg.mp.br.

Sete Lagoas/MG, 7 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0394695.2026-25

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0394695.2026-25, instaurada a partir da manifestação n. 912098052026-3, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, sobre possível situação de maus-tratos contra alunos do CEMEI Professora Aloísa Helena Abreu da Silva Melo, no Município de Cachoeira da Prata/MG. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete lagoas/MG, e-mail: pj10setelagoas@mpmg.mp.br.

Sete Lagoas/MG, 7 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º MPMG-02.16.0713.0190476.2025-40

O Senhor Promotor de Justiça da Comarca de VIÇOSA, Dr. Felipe Valente Vasconcelos Sousa, Curador de Patrimônio Público, no uso de suas atribuições legais, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-02.16.0713.0190476.2025-40, com seguinte objeto: "Apurar eventuais irregularidades no CIACA consistentes: a) na ausência de informações sobre o valor a ser aplicado para construção da sede; b) pagamento de gratificação a servidores comissionados (Cristiane e Glauciane) não estendido a outros funcionários; c) contratação de um novo assessor jurídico quando já existente advogado no corpo de funcionários". Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através da via telefônica, de mandatários ou prepostos, NOTIFICA as representadas CRISTIANE e GLAUCIANE, bem como a quem mais possa interessar, a respeito do arquivamento do mencionado procedimento. Na oportunidade, ficam eventuais interessados cientificados de que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento.

Viçosa, 08 de julho de 2026.

FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

Promotor de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça GERALDO FLÁVIO VASQUES

Presidente da Segunda Turma Recursal: Procurador de Justiça GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: aos 25 de junho de 2026, realizou-se, na forma semipresencial, por videoconferência, através do "Microsoft Teams", a sessão ordinária de julgamentos da Segunda Turma da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG), iniciaram às quatorze horas os julgamentos previstos no § 2º, art. 38 do Regimento Interno da Resolução nº 6, de 6 de maio de 2022; e às quatorze horas e trinta minutos julgaram os feitos em que os advogados assistiram aos julgamentos e fizeram sustentação oral. Estavam presentes à sessão os membros da Junta Recursal, o Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa, Presidente da Segunda Turma Recursal, os Procuradores de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula e Thaís de Oliveira Leite, advogados, estagiários e servidores. Assistiram aos julgamentos os advogados: Mariana Campos e Sousa - OAB/MG 170.74, e -mail: marianacampos@dmaadv.com.br, RECURSO N° 0134.26.000001-0/001 (SEI

19.16.1702.0012188/2026-02) - CARATINGA; RECORRENTE(S): RIO BRANCO ALIMENTOS S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Fabiana Dicezare - OAB/SP 223.960, e-mail: fabiana.dicezare@santosesantana.com.br, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.22.000661-3/002 - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; Carolina Belisário d'Araujo Couto - OAB/DF 65.057, e-mail: carolina.couto@wambier.com.br, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.23.021438-9/002 (SEI 19.16.2339.0080386/2025-58) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.24.014694-4/002 (SEI 19.16.2339.0060800/2025-36) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A.; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.24.014714-0/002 (SEI 19.16.2339.0081040/2025-54) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.24.014717-3/002 (SEI 19.16.2339.0083107/2025-20) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0696.24.000006-2/002 (SEI 19.16.1603.0021626/2024-31) - TUPACIGUARA; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG e EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.24.014672-0/002 (SEI 19.16.2339.0046398/2025-17) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; e, Maria Luísa Pires da Silva - OAB/MG 210.194, e-mail: maria.luisa@rossiesejas.adv.br, RECURSO Nº 0242.21.000132-5/001 (SEI 19.16.1531.0097106/2025-51) - ESPERA FELIZ; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; RECURSO Nº 0242.21.000133-3/001 (SEI 19.16.1531.0097045/2025-49) - ESPERA FELIZ; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; RECURSO Nº 0242.21.000134-1/001 (SEI 19.16.1531.0096818/2025-67) - ESPERA FELIZ; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Não obstante estarem devidamente inscritos para apresentarem sustentação oral, esta foi convertida em assistência, os advogados Leonardo Rocha Ferreira Chaves - OAB/MG 84.485, e-mail: leonardo@oscarcorrea.adv.br, RECURSO Nº 0702.22.002184-5/001 (SEI 19.16.0528.0005870/2022-30) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): ANEEL-AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA; COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Lúcia Ancona Lopez de Magalhães Dias - OAB/SP 209.216, e-mail: lm@magalhaesdias.com.br, RECURSO Nº 0024.25.000975-0/001 (SEI 19.16.2339.0011831/2026-86) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SANTILLANA EDUCAÇÃO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Fabíola Meira de Almeida Breseghello - OAB/SP 184.674, e-mail: f.meira@meirabreseghello.com.br, RECURSO Nº 0024.23.001460-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIA S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Luíza Montezuma Magalhães Ferreira - OAB/MG 210.273, RECURSO Nº 0027.25.000007-5/001 (SEI 19.16.1132.0099389/2025-73) - BETIM; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Vinicius Costa Dias - OAB/MG 61.559, e-mail: vinicius@viniciusdias.adv.br, RECURSO Nº 702.19.004021-3/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; e Maria de Sá Fortes Dória - OAB/RJ 185.758, e-mail: mdoria@machadomeyer.com.br, RECURSO Nº 0702.22.000420-5/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Apresentaram sustentação oral os advogados Rosângela B. Gazdovich - OAB/SP 252.192, e-mail: rosangela.gazdovich@afreitas.com.br (PRESENCIAL), RECURSO Nº 0024.18.014569-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adelino de Bastos Freire Neto - OAB/MG - 152.689, e-mail: adelino@rrradvogados.com.br, RECURSO Nº 0024.19.014534-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOUZAPAIOL VASCONCELOS E SIQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS DE PALHA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Nicolas Eric Matoso Medeiros de Souza - OAB/SP 442.197, e-mail: nmedeiros@tozzinifreire.com.br, RECURSO Nº 0024.24.014684-5/001 (SEI 19.16.2339.0056206/2025-11) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): KABUM S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Anike Taucci - OAB/SP 529.452, e-mail: anike.taucci@fkadv.com.br, RECURSO Nº 0024.16.017819-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM CELULAR S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; e RECURSO Nº 0024.19.015586-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Gustavo Mota Fonseca - OAB/MG 115.533, e-mail: gustavo@fonsecasoares.com.br, RECURSO Nº 0313.23.000464-7/001 (SEI 19.16.0373.0037555/2023-69) - IPATINGA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO COELHO DINIZ EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Raphael Boechat Alves Machado - OAB/MG 107.551, e-mail: rboechat@cmtadv.com.br, RECURSO Nº 0024.19.001457-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LOCALIZA RENT A CAR S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; João Carlos Zanon - OAB/SP 163.266, E-mail: jcz@mundie.com.br, RECURSO Nº 0024.19.008298-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; João Paulo Sousa Mendes - OAB/DF 54.970, e-mail: joao.mendes@sturzeneggerrecavalcante.com.br, RECURSO Nº 0024.21.003330-4/001 (SEI 19.16.2339.0006688/2026-43) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): NESTLÉ DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Arthur Telles Nébias - OAB/PE 33.994, e-mail: arthurnebias@gmail.com,

RECURSO Nº 0024.23.002076-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DIVINA DISTRIBUIDORA DE VITAMINAS NATURAIS SUNDOWN REXALL DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; e Juliett Leal Gonsales Garcia Sartore - OAB/SP 294.309, e-mail: juliett.sartore@arrudaalvim.com.br, RECURSO Nº 0024.22.015528-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; T4F ENTRETENIMENTO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG. Embora inscrita para sustentar, não compareceu, a advogada Tarciana Cotrim Alvarenga de Andrade - OAB/MG 122.253, e-mail: tarciana@ferreira.adv.br, RECURSO Nº 0024.22.010114-1/001 (SEI 19.16.2339.0101764/2025-02) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSTRUTORA TENDA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG. Concluídos os julgamentos, chegaram aos resultados expressos nas súmulas anexas. Deliberaram e determinaram providências a respeito de assuntos administrativos internos. Por fim, encerrou-se a sessão, lavrou-se esta ata, a qual, depois de aprovada, será publicada, para conhecimento dos interessados e início da contagem do prazo para interposição de eventuais recursos, nos termos da Resolução PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal do Procon/MG.

2.ª Turma Recursal da Junta Recursal

-RECURSO Nº 0017.25.000002-7/001 (SEI 19.16.0634.0032655/2025-20) - ALMENARA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CLITE PEREIRA VIANA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, declararam, de ofício, a nulidade dos atos de Id. 8867049, fls. 01 e 28, e determinaram a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para condução do processo a partir deste ponto.

-RECURSO Nº 0024.16.017819-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM CELULAR S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CRISTIANO CARLOS KOZAN - OAB/SP 183.335, FERNANDA RODRIGUES FERREIRA - OAB/SP 481.966, OTÁVIO LUCIO VIEIRA - OAB/MG 184.155, RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - OAB/SP 257.968; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e deram parcial provimento ao recurso, para reduzir a multa ao valor de R\$ 323.857,81 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

-RECURSO Nº 0024.17.017184-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GALGANI BONGIOVANI GUIMARÃES - OAB/MG 204.027, MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, e reduziram a multa ao valor de R\$ 8.519.274,94 (oito milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

-RECURSO Nº 0024.17.019733-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EXPRESSO GARDÊNIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA - OAB/MG 52.334; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa ao valor de R\$ 278.937,91 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

-RECURSO Nº 0024.18.011655-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANTONIO CARLOS CANTISANI MAZZUCO - OAB/SP 91293, IVAN KUBALA - OAB/SP 336650, LEONARDO NERI CANDIDO DE AZEVEDO - OAB/SP 296303, NATHALIA DA SILVA JUSTINO - OAB/SP 419007, RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA - OAB/SP 246332, VITOR ANTONY FERRARI - OAB/SP 261491; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, e reduziram o valor da multa para o patamar de R\$144.779,74 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

-RECURSO Nº 0024.18.014569-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/SP 82.329; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a multa ao valor de R\$ 1.439.814,53 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

-RECURSO Nº 0024.18.021004-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BH FLORESTA IDIOMAS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO VILELA DE MENEZES - OAB/MG 72.854, LEONARDO HENRIQUE QUITES TEIXEIRA - OAB/MG 74.184, LUCIANA QUITES TEIXEIRA - OAB/MG 97.696; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, e reduziram a multa ao valor de R\$ 3.501,61 (três mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos).

-RECURSO Nº 0024.19.001457-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LOCALIZA RENT A CAR S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAMILA CEOLIN LIMA - OAB/MG 152.308, LUCIANO BENETTI TIMM - OAB/SP 170.628, RAFHAEL BOECHAT ALVES MACHADO - OAB/MG 107.551; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, FOI RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR.

-RECURSO Nº 0024.19.004131-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE – SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADA: MINAS ARENA - GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A. ADVS.: ALEXANDRE AROEIRA SALLES - OAB/MG 90.459, AROLDI PLINIO GONCALVES - OAB/MG 13735, GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB/MG 83.096, PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA DELAGE - OAB/MG 90.459; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram a perda do interesse de agir e determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.19.008298-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOÃO CARLOS ZANON - OAB/SP 163.266; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a multa ao valor de R\$ 3.015.282,00 (três milhões, quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais).

-RECURSO Nº 0024.19.012817-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PEDRO HENRIQUE GALDINO DA SILVA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PAULO ROBERTO COELHO LOPES FILHO - OAB/MG 154.583; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, anularam o feito a partir da conversão da investigação preliminar em processo administrativo, reconheceram, de ofício, a perda do interesse de agir e determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.19.014534-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOUZAPAIOL VASCONCELOS E SIQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS DE PALHA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DIANA VAL DE ALBUQUERQUE - OAB/MG 139.452, SÉRGIO SOUZA DE RESENDE - OAB/MG 111.955, TIAGO SOUZA DE RESENDE - OAB/MG 98.738; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa ao valor de R\$ 126.388,88 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

-RECURSO Nº 0024.19.015586-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CRISTIANO CARLOS KOZAN - OAB/SP 183.335, LUISA OPICE - OAB 434.077, RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - OAB/SP 257.968; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa ao valor de R\$ 2.623.531,29 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.21.000208-5/002 - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE: SENSE INDÚSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZÔNIA LTDA; EMBARGADO: SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; Advs: IRIS SOIER DO NASCIMENTO DE ANDRADE - OAB/MG 166.252, VIVIANE ANGELICA FERREIRA ZICA - OAB/MG 64.145; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram os embargos de declaração para reconhecer a tempestividade do recurso interposto e, quanto a ele, deram parcial provimento para reduzir a multa ao valor de R\$ 108.436,21 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

-RECURSO Nº 0024.21.003330-4/001 (SEI 19.16.2339.0006688/2026-43) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): NESTLÉ DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs. GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO - OAB/MG 89.370; JOAO PAULO DE SOUSA MENDES - OAB/DF 54.970; SOFIA COSTA CARVALHO - OAB/DF 78.183; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento, e reduziram a multa ao valor de R\$ 189.012,25 (cento e oitenta e nove mil, doze reais e vinte e cinco centavos); em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração relativa à presença de corpos estranhos nos produtos.

-RECURSO Nº 0024.21.012413-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FACI.LY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO - OAB/RJ 185.969, JOAO PEDRO BRÍGIDO PINHEIRO DA SILVA - OAB/RJ 207.525; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa ao valor de R\$ 150.694,45 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.22.000661-3/002 - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; Advs.: FABIANA DICEZARE - OAB/SP 223.960, HELVIO SANTOS SANTANA - OAB/SP 353.041-A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram os embargos de declaração.

-RECURSO Nº 0024.22.003158-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BOX ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RODRIGO LEONARDO ARGES - OAB/MG 74.134; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0024.22.005795-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FUGINI ALIMENTOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CASSILÂNDIO PAIVA DOS SANTOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, e mantiveram integralmente a decisão recorrida.

-RECURSO Nº 0024.22.010114-1/001 (SEI 19.16.2339.0101764/2025-02) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSTRUTORA TENDA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO - OAB/MG 76.700; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa ao valor de R\$ 410.310,03 (quatrocentos e dez mil, trezentos e dez reais e três centavos).

-RECURSO Nº 0024.22.010682-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PRISCILA PEREIRA MENINO MARQUES - OAB/DF 44.766; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar, negaram provimento ao recurso, e mantiveram integralmente a r. decisão administrativa.

-RECURSO Nº 0024.22.013766-5/001 (SEI 19.16.2339.0106329/2025-34) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABRICIO FAGGIANI DIB - OAB/SP 256.917, LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA- OAB/RJ 160.435; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa ao valor de R\$ 9.775,10 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

-RECURSO Nº 0024.22.015528-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; T4F ENTRETENIMENTO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM - OAB/SP 118.865, FERNANDO ANSELMO RODRIGUES - OAB/SP 132.932, MÔNICA FILGUEIRAS DA SILVA GALVÃO - OAB/SP 165.378; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento aos recursos interpostos, e reduziram o valor da multa, fixando-a, solidariamente, em R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

-RECURSO Nº 0024.22.021693-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICÊNCIA - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RENATO VICTOR AMARAL - OAB/SP 316.922; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, reformaram o “decisum” prolatado, e julgaram insubsistente a infração imputada.

-RECURSO Nº 0024.23.000359-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COLÉGIO NOEME CAMPOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO DINIZ TAVARES - OAB/MG 84.248, LIRIS CRISTINA TAVARES RIBEIRO - OAB/MG 80.971; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, julgaram insubsistente a infração imputada, e ordenaram o arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0024.23.001460-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIA S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABIOLA MEIRA DE ALMEIDA BRESEGHELLO - OAB/SP 184.675; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, reformaram a decisão de fls. 148-154, reconheceram a ausência de atribuição do Procon-MG, e determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.23.001816-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FINCLASS SPITI LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANDRÉIA NISHIOKA - OAB/SP 157.847, TALITA TEIXEIRA DE LIMA - OAB/SP 336.581; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, e reduziram a multa ao valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

-RECURSO Nº 0024.23.002076-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DIVINA DISTRIBUIDORA DE VITAMINAS NATURAIS SUNDOWN REXALL DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ARTHUR TELLES NÉBIAS - OAB/PE 33.994; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa ao valor de R\$ 70.666,66 (setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

-RECURSO Nº 0024.23.003146-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TRIO PRODUTORA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RODRIGO LEONARDO ARGES - OAB/MG 74.134; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO

ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso e mantiveram a multa aplicada em R\$ 22.096,21 (vinte e dois mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos).

-RECURSO Nº 0024.23.004243-4/001 E APENSO Nº 0024.23.006491-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EAD TECNOLOGIA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CRISTIANE CARVALHO ANDRADE ARAUJO - OAB/MG 108.005, RAQUEL FERNANDES DO ESPIRITO SANTO REIS - OAB/MG 123.382; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar, suscitada de ofício, de nulidade do processo administrativo em razão do benefício conferido à fornecedora, relativo à fiscalização orientadora, e julgaram insubsistente a infração, prejudicadas as demais teses recursais.

-RECURSO Nº 0024.23.007211-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA - OAB/SP 130.609, NATHÁLIA GIULIANA SARACENI MARTINS - OAB/SP 324.200; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, e afastaram a ilegalidade relativa à cláusula de eleição de foro reduzindo a multa ao valor de R\$ 1.273.749,34 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

-RECURSO Nº 0024.23.010126-3/001 (SEI 19.16.2339.0081028/2025-87) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso reconheceram a insubsistência da infração e reduziram a multa ao valor de R\$ 8.048,85 (oito mil, quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

-RECURSO Nº 0024.23.014890-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSUMIDOR SIGILOSO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: TIM S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de fls. 19-19v e determinaram o arquivamento.

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.23.021438-9/002 (SEI 19.16.2339.0080386/2025-58) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER- OAB/MG 233.235; MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/MG 190.794; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram os Embargos de Declaração.

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.24.014672-0/002 (SEI 19.16.2339.0046398/2025-17) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/MG 233.235, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/MG 190.794; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram os embargos de declaração.

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.24.014683-7/002 (SEI 19.16.2339.0055955/2025-95) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A.; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/MG 233.235, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/MG 190.794; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram os embargos de declaração.

-RECURSO Nº 0024.24.014684-5/001 (SEI 19.16.2339.0056206/2025-11) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): KABUM S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRUNA BORGHI TOMÉ - OAB/SP 305.277, PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS - OAB/SP 164.253; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa ao valor de R\$ 187.685,18 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

-RECURSO Nº 0024.24.014687-8/001 (SEI 19.16.2339.0056546/2025-46) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSÓRCIO CLICKLIVRE ENERGIA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PEDRO FRANCO MOURÃO - OAB/MG 136.318, RODRIGO PINHEIRO BARBOSA - OAB/MG 150.688; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares, no mérito, deram parcial provimento ao recurso para reconhecer a regularidade das Cláusulas 3.3 e 20 e reduziram a multa ao valor de R\$ 5.724,45 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.24.014694-4/002 (SEI 19.16.2339.0060800/2025-36) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A.; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/MG 233.235, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/MG 190.794; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram os Embargos de Declaração.

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.24.014714-0/002 (SEI 19.16.2339.0081040/2025-54) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/MG 233.235, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/MG 190.794; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram os Embargos de Declaração.

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.24.014717-3/002 (SEI 19.16.2339.0083107/2025-20) - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/MG 233.235; MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/MG 190.794; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram os Embargos de Declaração.

-RECURSO Nº 0024.25.000416-5/001 (SEI 19.16.2339.0021405/2025-96) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COLETIVIDADE DOS INVESTIDORES DE VALORES MOBILIÁRIOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deixaram de conhecer do recurso interposto, ratificaram a decisão de Id. 8733575, fls. 89-90, e mantiveram o arquivamento da notícia de fato

-RECURSO Nº 0024.25.000943-8/001 (SEI 19.16.2339.0099496/2025-31) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SUPLEY LABORATÓRIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RAUL DE MELLO FRANCO JR - OAB/SP 448192; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares, no mérito, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa ao valor de R\$ 15.275,46 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

-RECURSO Nº 0024.25.000973-5/001 (SEI 19.16.2339.0009887/2026-97) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO (DE FATO) DE INVESTIDORES HOTELEIROS DE BELO HORIZONTE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deixaram de conhecer do recurso interposto e, consequentemente, ratificaram a decisão de Id.

9716717, fl. 11, mantiveram o arquivamento da presente notícia de fato.

-RECURSO Nº 0024.25.000961-0/001 (SEI 19.16.2339.0106308/2025-19) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BRUNO GABRIEL DO NASCIMENTO LEAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG INTERESSADO: HIGHER CHALLENGE SCHOOL LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, reformaram a decisão e determinaram a devolução dos autos à Promotoria de origem para prosseguimento do feito.

-RECURSO Nº 0024.25.000975-0/001 (SEI 19.16.2339.0011831/2026-86) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SANTILLANA EDUCAÇÃO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GABRIEL NOGUEIRA DIAS - OAB/SP 221.632, LÚCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHÃES DIAS - OAB/SP 209.216; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e deram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0024.26.000002-1/001 (SEI 19.16.2339.0008672/2026-19) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ATHOS MARTINS BERNARDES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: QUINTOANDAR SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, reformaram a decisão de arquivamento e determinaram a devolução dos autos à Promotoria de origem para prosseguimento do feito.

-RECURSO Nº 0024.26.000004-7/001 (SEI 19.16.2339.0009879/2026-22) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): RAFAELA JÚLIA ANDRADE DA CUNHA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: Q2 INGRESSOS LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0027.21.000450-6/001 (SEI 19.16.1132.0099478/2025-95) - BETIM; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 114.760, WILSON SILVA WASE FILHO - OAB/MG 117.410; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, e reduziram a multa ao valor de R\$ 6.469,62 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

-RECURSO Nº 0027.25.000007-5/001 (SEI 19.16.1132.0099389/2025-73) - BETIM; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES - OAB/MG 111.202, LUÍZA MONTEZUMA MAGALHÃES FERREIRA - OAB/MG 210.273; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, anularam, de ofício, o feito a partir da conversão da notícia de fato em processo administrativo e ordenaram a devolução dos autos para a autoridade primeva.

-RECURSO Nº 0058.21.000045-9/001 (SEI 19.16.1633.0101233/2021-12) - TRES MARIAS; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A - AGENCIA 4066; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ARTHUR LEONARDO APARECIDO SALES DE SOUZA - OAB/SP 480.785, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa ao valor de R\$ 6.465,48 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

-RECURSO Nº 0134.17.000822-8/001 (SEI 19.16.1702.0054802/2021-53) - CARATINGA; RECORRENTE(S): CASA DE SAÚDE DIVINO ESPÍRITO SANTO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: IVAN BARBOSA MARTINS - OAB 77.886; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar, negaram provimento ao recurso, e mantiveram integralmente a decisão

recorrida.

-RECURSO Nº 0134.26.000001-0/001 (SEI 19.16.1702.0012188/2026-02) - CARATINGA; RECORRENTE(S): RIO BRANCO ALIMENTOS S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ EDUARDO ANDRADE MESTIERI - OAB/MG 83.190; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a primeira preliminar, acolheram a segunda preliminar e declararam a nulidade da decisão, no mérito, deram provimento ao recurso e reconheceram a insubsistência da infração imputada à Rio Branco Alimentos S.A.

-RECURSO Nº 0145.23.000166-4/001 (SEI 19.16.0664.0015233/2026-93) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A; Advs.: MARIA LUÍSA PIRES DA SILVA - OAB/MG 21.0194, PETER DE MORAES ROSSI - OAB/MG 42.337, ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR - OAB/MG 63.386, VITAL COELHO PERPETUO JUNIOR - OAB/MG 78.822; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0145.26.000006-5/001 (SEI Nº 19.16.0664.0011729/2026) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA; Advs.: VITOR HUGO MAUTONE - OAB/SP 174.067; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0145.26.000007-3/001 (SEI 19.16.0664.0012507/2026-72) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NESTLÉ BRASIL LTDA; Advs.: KÁTIA PATRÍCIA GONÇALVES SILVA - OAB/RJ 58.102; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0153.20.000303-3/001 - CATAGUASES; RECORRENTE(S): OI MÓVEL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: ATUAL ELETRONICA DE CATAGUASES LTDA; Advs.: FELIPE MADUREIRA NUNES - OAB/RJ 154.168; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ROBERTA DE BRAGA PINTO DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso fixando a multa em R\$1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais) para ambas as empresas e determinaram diligências.

-RECURSO Nº 0223.21.001157-1/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): BANCO BMG S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - OAB/MG 175.618, JOAO CARLOS MARTINS FOGAÇA - OAB/SP 318.988, PEDRO LUIZ CHAGAS COSTA - OAB 319.526-A, VITOR CARVALHO LOPES - OAB 241.959-A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ordenaram o envio de Ofício à 14ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, para que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

-RECURSO Nº 0242.21.000132-5/001 (SEI 19.16.1531.0097106/2025-51) - ESPERA FELIZ; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARIA LUÍSA PIRES DA SILVA - OAB/MG 21.0194, PETER DE MORAES ROSSI - OAB/MG 42.337, VITAL COELHO PERPETUO JUNIOR - OAB/MG 78.822; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa ao valor de R\$ 7.383,75 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).0242.21

-RECURSO Nº 0242.21.000133-3/001 (SEI 19.16.1531.0097045/2025-49) - ESPERA FELIZ; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PETER DE MORAES ROSSI - OAB/MG 42.337, ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR - OAB/MG 63.386, VITAL COELHO PERPETUO JUNIOR - OAB/MG 78.822; MARIA LUISA PIRES DA SILVA -

OAB/MG 21.0194 Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa ao valor de R\$ 6.517,50 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

-RECURSO Nº 0242.21.000134-1/001 (SEI 19.16.1531.0096818/2025-67) - ESPERA FELIZ; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARIA LUÍSA PIRES DA SILVA - OAB/MG 210194, PETER DE MORAES ROSSI - OAB/MG 42.337, ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR - OAB/MG 63.386, VITAL COELHO PERPETUO JUNIOR - OAB/MG 78.822; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa ao valor de R\$ 35.287,50 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

-RECURSO Nº 0271.19.000721-8/001 (SEI 19.16.5998.0085955/2021-74) - FRUTAL; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MAIRA FONSECA BRAGA - OAB 175.386, RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO - OAB/MG 119.835; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar, suscitada de ofício, para declarar a nulidade da decisão por violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determinando a devolução dos autos à autoridade primeva para a regular oferta de composição e o adequado encerramento da fase instrutória, notificando a empresa para apresentação de alegações finais, nos termos dos arts. 12 e seguintes da Resolução PGJ n.º 57/2022, com a posterior prolatação de novo “decisum”.

-RECURSO Nº 0280.21.000102-8/001 (SEI 19.16.0513.0069360/2021-18) - GUANHAES; RECORRENTE(S): MERCEARIA ESQUINAO DA AVENIDA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0313.23.000464-7/001 (SEI 19.16.0373.0037555/2023-69) - IPATINGA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO COELHO DINIZ EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO MOTA FONSECA - OAB/MG 115.533, MARCUS BARBOSA SOARES JUNIOR - OAB/MG 182.136; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, e reduziram a multa ao valor de R\$ 56.742,67 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

-RECURSO Nº 0342.19.000773-8/001 (SEI 19.16.0528.0047247/2020-06) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): COMERCIAL DEPAVILA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BÁRBARA DE ANDRADE PLAZZI VILARINHO - OAB/MG 118.666; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LEONARDO DE PAULA VILARINHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, determinaram o arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0351.14.000601-3/001 (SEI 19.16.0533.0016801/2022-86) - JANAUBA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO SUPER BOM; Advs.: DELMÁRIO BALIEIRO DA SILVA - OAB/MG 153.175; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento do processo administrativo, e determinaram a devolução dos autos à autoridade primeva para encerramento do feito.

-RECURSO Nº 0351.16.000005-2/001 (SEI 19.16.0533.0013954/2022-34) - JANAUBA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TRANSPORTADORA PÁSSARO AZUL LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOAO MARES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0352.17.000705-3/001 (SEI 19.16.1235.0031505/2023-42) - JANUARIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO JOELMA LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDREA CRISTINA OLIVEIRA GONZAGA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0394.24.000253-2/001 (SEI 19.16.6052.0109447/2024-30) - MANHUACU; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ADRIANO FREITAS ROCHA DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa, concretizando-a em R\$ 14.325,60 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

-RECURSO Nº 0394.24.000255-7/001 (SEI 19.16.6052.0109534/2024-09) - MANHUACU; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0394.24.000256-5/001 (SEI 19.16.6052.0109589/2024-76) - MANHUACU; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER S/A, RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: LEONARDO RAMOS GONÇALVES - OAB/DF 28.428, LUIZA DE ALENCAR BERTONI - OAB/DF 53.353, MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, e reduziram a multa ao valor de R\$ 38.945,24 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

-RECURSO Nº 0433.19.001549-8/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: EDMILSON ARAUJO RODRIGUES - OAB/MG 117.220, ELEAZAR ARAUJO DE CARVALHO - OAB/MG 94.587, JOÃO BATISTA DE GOUVEIA COSTA - OAB/MG 81.063, MARCELLO CORRÊA DA CUNHA MEDEIROS - OAB/MG 152.410, RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO - OAB/MG 119.835, RENATA VIANA DE LIMA NETTO - OAB/MG 76.581, SILVIA MARIA MACHADO - OAB/MG 84.364; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram a perda do interesse de agir, pela inobservância da razoável duração do processo, determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0480.22.001164-1/001 (SEI 19.16.1312.0154283/2022-23) - PATOS DE MINAS; RECORRENTE(S): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041, RAFAEL LARA RABELO - OAB/MG 136.799; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa ao patamar de R\$ 171.804,44 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0696.24.000006-2/002 (SEI 19.16.1603.0021626/2024-31) - TUPACIGUARA; EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/MG 233.235, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/MG 190.794; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram os Embargos de Declaração.

-RECURSO Nº 0702.18.003737-7/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA; Advs.: EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO - OAB/DF 15.214, REGINA CÉLIA

LOURENÇO BLAZ - OAB/SP 139.307; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a extinção do feito, pela superveniente perda do interesse de agir.

-RECURSO Nº 0702.18.004149-4/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE UBERLÂNDIA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA PAULA BAZÍLIO - OAB 106.488, ANDERSON CÉSAR FERNANDES - OAB/MG 135.489, HUGO CÉSAR AMARAL - OAB/MG 94.589, IVANA ARAUJO DE ÁVILA - OAB/MG 104.935, PATRÍCIA RASSSI TANNUS - OAB/MG 92.804, RONDON PEREIRA BORGES - OAB/MG 54.592; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram, de ofício, a preliminar de nulidade do feito, reconheceram a perda do interesse de agir e, determinando o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0702.19.004021-3/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAMILA CAIXETA PEREIRA - OAB/MG 135.176, VINÍCIUS COSTA DIAS - OAB/MG 61.559; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar de incompetência da apreciação da matéria, e determinaram o arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0702.22.000420-5/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ELIANE CRISTINA CARVALHO - OAB/SP 163.004, VINÍCIUS MARTINS PEREIRA - OAB/RJ 134.616, VITÓRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 249.571; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, anularam a decisão administrativa e determinaram a devolução dos autos à autoridade primeva para condução do processo administrativo a partir da portaria de instauração.

-RECURSO Nº 0702.22.002184-5/001 (SEI 19.16.0528.0005870/2022-30) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): ANEEL-AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA; COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LEONARDO ROCHA FERREIRA CHAVES - OAB/MG 84.485, OSCAR DIAS CORRÊA JÚNIOR - OAB/MG 21.049, ROBERTO CORRÊA DA SILVA BLESER - OAB/MG 81.209; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RAUL PEREIRA LISBOA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar para declarar a nulidade da decisão por violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determinando a devolução dos autos à autoridade primeva para o adequado encerramento da fase instrutória, notificando as fornecedoras para apresentação de alegações finais, nos termos dos arts. 12 e seguintes da Resolução PGJ n.º 57/2022, bem como para que seja posteriormente prolatada nova decisão, que conte com a devida fundamentação.

-RECURSO Nº 0702.23.002331-0/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE UBERLÂNDIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA ALFAIX - OAB/MG 61.474, RODRIGO RIGHI - OAB/MG 87.830 ; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar, reformaram a decisão administrativa de origem e determinaram o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2026/Gislândia Martins Abreu e Silva/Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.3904.0011265/2026-41, de 26/06/26, entre o MPMG/PGJ e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Objeto: comunhão de esforços entre os partícipes com vistas à alienação de materiais inservíveis pertencentes ao MPMG, inclusive veículos, mediante a modalidade de leilão. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 30/06/26 até 29/06/31.

Cv. E041 de 08/07/2026 entre o MPMG/PGJ e a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - FESMPDFT. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 08/07/2026 a 07/07/2031.

Memorando de Entendimento nº 19.16.6091.0085299/2025-83, de 25/06/26, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência da Secretaria de Assuntos Internacionais - SAI, e a Universidade do Minho - UMinho. Objeto: estabelecer atividades que visam o desenvolvimento de programas e ações integradas de cooperação acadêmica, técnica, científica e cultural entre as Partes, abrangendo áreas de comum interesse e fortalecendo a atuação internacional do MPMG por meio da SAI. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 25/06/26 até 24/06/31.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

T.A. 19.16.1223.0043272/2026-82, de 08/07/2026, ao CT SIAD 9436574, CT 131/2012, entre o MPMG/PGJ e Robson B. Colares e Marister C. Colares, sendo esta representada pelo primeiro. Objeto: prorrogação da vigência, alteração do valor do aluguel e exclusão das 2 (duas) vagas de garagem. Valor global estimado: R\$ 88.344,76. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1. Vigência: 10/07/2026 a 09/07/2027. Locação de imóvel em Itambacuri/MG.

Ct. SIAD 9518714, Ct n.º 19.16.2107.0029167/2026-27, de 08/07/2026, entre o MPMG/PGJ e a Associação Cine Theatro Brasil Vallourec. Objeto: Locação de uso do Grande Theatro Unimed-BH + Terraço Brasil, do Cine Theatro Brasil Vallourec (CTBV), situado na Av. Amazonas, 315 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-000, para realização de solenidades que compõem a programação das atividades da Semana do MPMG, no dia 11 de setembro de 2026, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R\$ 38.440,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.20 - Fonte 10.1. Vigência: 10/07/26 a 12/09/26.

T.A. 19.16.3913.0039329/2026-39, de 08/07/26, ao Ct. SIAD 9478674, Ct. 19.16.3913.0074222/2025-92, entre o MPMG/PGJ e Mamute Brasil Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: acréscimo de 24,25% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Valor acrescido: R\$ 4.978,75. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52.14 - Fonte 10.1. Vigência: 07/07/26 até 05/12/26. Aquisição de cadeira fixa de escritório, longarinas 02 e 03 lugares e cadeira plástica para refeitório.

T.A. 19.16.1693.0035530/2026-15, de 09/07/2026, ao Ct. SIAD 9389306, Ct. 053/2023, entre o MPMG/PGJ e Acácio T. Filho. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 1.437,29. Dotações Orçamentárias nºs 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18.0 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1. Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027. Prestação de serviços de jardinagem e capina, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Campo Belo/MG.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO(*)

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 89 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0042868/2025-77

Objeto: Serviços de adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), com o fornecimento de materiais e mão de obra, e com a emissão de laudo de vistoria.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até as 10 horas do dia 31/07/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 31/07/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

(*) Edital republicado para adequação no Item 9.2 do Termo de Referência. Houve alteração de datas.